



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 004373/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, com sede na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, [REDACTED] portador de CPF nº [REDACTED] residente nesta Cidade, e de outro lado a empresa **FURLANI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.576.915/0001-09, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 29, Bairro Vila Verde, São Roque do Canaã/ES - CEP 29.665-000 - Telefone (27) 3729-2232 / (27) 99984-7708 - E-mail: furlanitransporte@outlook.com, neste ato representada pelo(a) Titular, **Sr(a). JOÃO EPIFANIO FURLANI**, portador(a) do CPF nº [REDACTED] e da CI nº [REDACTED] domiciliado(a) e residente [REDACTED] CEP [REDACTED]

com lastro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedem-se o APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022 a seguir discriminado, cuja celebração foi autorizada através do **Processo Administrativo nº 004373/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Dotação Orçamentária do **CONTRATO Nº 025/2022** para os Itens/Lotes a seguir discriminados:

I) Secretaria Municipal de Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar:

ITEM/LOTE: 00005/00003

00401.1236500072.011 – 339039 – F: 112 – FR: 1111 (Compartilhado Recurso Próprio Educação Infantil).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

2.1) Mantêm-se as demais disposições do Contrato original e todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1) O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia **30/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

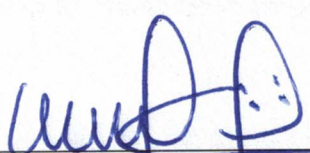


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa – Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

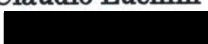
E, por estarem justos, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

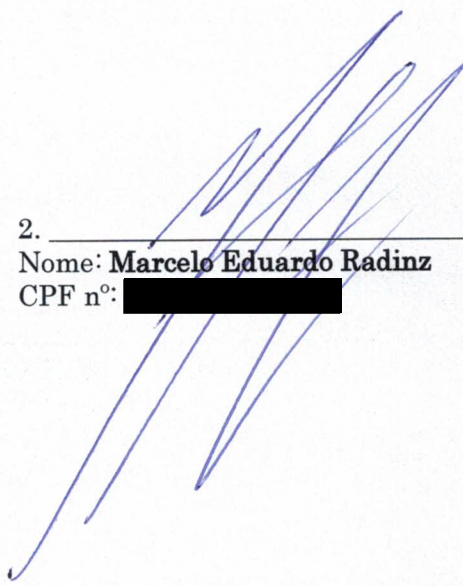
São Roque do Canaã - ES, 25 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATANTE


FURLANI TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
JOÃO EPIFANIO FURLANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Claudio Luchini**
CPF nº: 

2. 
Nome: **Marcelo Eduardo Radinz**
CPF nº: 